



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 06 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2669

TERMO ADITIVO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens de Lotes que integram o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 10/2021, celebrada em 02 de fevereiro de 2021, conforme quadros a seguir:

LOTE 01 – Gêneros alimentícios diversos

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	127	unid	Chocolate em Pó Solúvel com no mínimo de 32% Cacau, CONSTANDO ESTA PORCENTAGEM NO RÓTULO. Fino e homogêneo; com solubilidade alta e homogênea; adequadamente embalado; embalagem com 1kg; Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Qualicau</i>	2,50	16,83	317,50
6	196	unid	Aveia; em flocos finos; cereal integral, rico em proteínas; grãos nobres altamente selecionados; adequadamente	2,89	6,50	566,44



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
			embalada; embalagem de no mínimo 500g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Zaeli</i>			
9	40	pct	Coco ralado, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada; sem açúcar; deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargo; Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica; embalagem com 100gr; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Beija Flor</i>	0,61	2,99	24,40
11	52	cx	Gelatina em pó, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, com aroma natural, corantes artificiais e outras substância permitidas, qualidade dos ingredientes são e limpos, umidade de 2% PP. OBS: Caixa com 36 unidades de no mínimo 30 grs. Sabores de morango, uva e abacaxi. <i>Apti</i>	6,34	35,81	329,68
Total						1.238,02

LOTE 14 – Carne de frango

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	50	kg	Frango. Inteiro; sem temperos; congelado; em embalagem adequada; Adequada para o consumo humano. Embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. <i>Copacol</i>	2,89	10,96	144,50
Total						144,50

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos nº 524/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do LOTE 1, a importância de R\$ 1.238,02 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e dois centavos); ao LOTE 14, a importância de R\$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.382,52 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 83.017,67 (oitenta e três mil, dezessete reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 18 de junho de 2021.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda

ME
FORNECEDORA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8